

Interpretatio Prudentium

direito romano e tradição romanista em revista
rivista di diritto romano e tradizione romanistica
roman law and roman legal tradition in review

VI, 2021, 2

Interpretatio Prudentium

direito romano e tradição romanista em revista
rivista di diritto romano e tradizione romanistica
roman law and roman legal tradition in review

VI, 2021, 2

Ficha Técnica

Interpretatio Prudentium

direito romano e tradição romanista em revista
rivista di diritto romano e tradizione romanistica
roman law and roman legal tradition in review

VI, 2021, 2

ISSN 2183-8194

Edição

Juris — Instituto de Investigação Interdisciplinar
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Director

Eduardo Vera-Cruz Pinto

Direcção Científica

Christian Baldus
Eduardo Vera-Cruz Pinto

Secretário-Geral

Francisco Rodrigues Rocha

Secretariado Editorial

Francisco Rodrigues Rocha
Jorge Silva Santos

Periodicidade

Semestral

Revisão de artigos submetidos para publicação

Arbitragem duplamente anónima por pares académicos

Apoio à Edição

FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia
Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa

Direcção, Assinaturas e Distribuição

Juris — Instituto de Investigação Interdisciplinar
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade, Cidade Universitária
1649-014 Lisboa, Portugal
interpretatio@fd.ulisboa.pt

Fotocomposição

Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa

Depósito legal

412109/16

COMISSÃO EDITORIAL . COMITATO EDITORIALE . EDITORIAL COMMITTEE

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO | *Universidade de Lisboa*
ANTÓNIO PEDRO BARBAS HOMEM | *Universidade de Lisboa*
ANTÓNIO SANTOS JUSTO | *Universidades de Coimbra e Lusitana Norte*
BERNARDO QUEIROZ DE MORAES | *Universidade de São Paulo*
CHRISTIAN BALDUS | *Universität Heidelberg*
EDUARDO VERA-CRUZ PINTO | *Universidade de Lisboa*
GIOVANNI LUCHETTI | *Università di Bologna. Pontificia Università Lateranense*
JOSÉ ARTUR DUARTE NOGUEIRA | *Universidades de Lisboa e Lusitana*

COMISSÃO DE REDACÇÃO . COMITATO DI REDAZIONE . EXECUTIVE COMMITTEE

ANA CALDEIRA FOUTO | *Universidade de Lisboa*
FILIPE DE AREDE NUNES | *Universidade de Lisboa*
FRANCISCO RODRIGUES ROCHA | *Universidade de Lisboa*
JORGE SILVA SANTOS | *Universidade de Lisboa*
MARGARIDA SEIXAS | *Universidade de Lisboa*
RAFAEL LONGHI | *Universität Heidelberg*

COMISSÃO CIENTÍFICA . COMITATO SCIENTIFICO . ADVISORY BOARD

ADOLFO WEGMANN | *Pontificia Universidad Católica del Chile*
ANTÓNIO MANUEL HESPAHNA[†] | *Universidade Nova de Lisboa*
ANTÓNIO VIEIRA CURA | *Universidade de Coimbra*
DÁRCIO ROBERTO RODRIGUES | *Universidade de São Paulo*
EMANUELE STOLFI | *Università di Siena*
FRANCESCA LAMBERTI | *Università del Salento*
FRANCISCO ANDRÉS SANTOS | *Universidad de Valladolid*
GIANNI SANTUCCI | *Università di Trento. Università di Bologna*
ISABEL BANOND[†] | *Universität de Lisboa*
JAN DIRK HARKE | *Universität Jena*
JAVIER PARICIO | *Universidad Complutense de Madrid*
JOSÉ ANTONIO GONZÁLEZ ROMANILLOS | *Universidad Complutense de Madrid*
JOSÉ DOMINGO RODRÍGUEZ MARTÍN | *Universität Wien*
JOSÉ ISAAC PILATI | *Universidade Federal de Santa Catarina*
KALLIOPI PAPA-KONSTANTINOY | *Aristotle University of Thessaloniki*
LENA KUNZ | *Universität Heidelberg*
LIHONG ZHANG | *East China University of Political Science and Law — Shanghai*
MARCO ANTÓNIO MARQUES DA SILVA | *Pontificia Universidade Católica — São Paulo*
MARIO VARVARO | *Università degli Studi di Palermo*
MARTIN AVENARIUS | *Universität zu Köln*
MASSIMO MIGLIETTA | *Università degli Studi di Trento*
MÍRIAM AFONSO BRIGAS | *Universidade de Lisboa*
OCTÁVIO RODRIGUES JÚNIOR | *Universidade de São Paulo*
RENATO BENEDEZI | *Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro*
ROSANNA ORTU | *Università degli Studi di Sassari*
SALVATORE RANDAZZO | *LUM Jean Monnet*
TOMMASO BEGGIO | *Università degli Studi di Trento*
TOMMASO DALLA MASSARA | *Università degli Studi di Verona*
VIVIANNE FERREIRA MESE | *Fundação Getúlio Vargas — São Paulo*

ÍNDICE . INDICE . CONTENTS

EDITORIAIS . EDITORIALI . EDITORIALS

- 13 O Direito romano como fundamento do Direito comum europeu na essência da identidade da Europa e o projecto editorial da *Interpretatio Prudentium*
EDUARDO VERA-CRUZ PINTO
- 19 E agora Rudorff?
CHRISTIAN BALDUS

UM QUARTO DE SÉCULO DEPOIS . LEBENSTHEMEN

- 25 Um quarto de século depois ou *Lebensthemen*
CHRISTIAN BALDUS
- 29 Recordando o Prof. Doutor Sebastião Cruz
ANTÓNIO DOS SANTOS JUSTO

ARTIGOS . ARTICOLI . ARTICLES

- 53 Observaciones sobre la *divinatio*
JOSÉ ANTONIO GONZÁLEZ ROMANILLOS
- 73 A propósito de la *actio ad exhibendum*
MARÍA TERESA GONZÁLEZ-PALENZUELA

MASSAS BLUHMIANAS E *LIBRI INSTITUTIONUM*. NO BICENTENÁRIO DA PUBLICAÇÃO DE BLUHME

- III L'intégration des *libri de adulteriis* dans la masse sabinienne
CONSTANZE KOPPERS
- 133 Die bluhme'sche Massentheorie im Lichte der Einfügung der *libri regularum* Marcians, der *libri responsorum* Ulpian's und der *libri regularum* des Paulus in die Digesten
ERIK FREHSE
- 179 Os *libri ad Sabinum* de Domício Ulpiano – um comentário lematizado?
JAN DIRK HARKE

- 195 Die Massentheorie in Italien: Erste Rezeptionswege und eine Auswertung italienischer Werke des frühen 20. Jahrhunderts zu den *libri institutionum*
MAXIMILIAN FUNK
- 225 Sobre las instituciones de Marciano y Ulpiano en el Digesto desde el punto de vista de la teoría de las masas – ¿un orden?
VIVIANA TAMBINI

RECENSÕES . RECENSIONI . REVIEWS

- 247 ALICE CHERCHI, *Profili della disciplina delle società minerarie nel periodo classico*
ANTONIO MATEO
- 269 GIAMPIERO MANCINETTI, *L'emersione dei doveri «accessori» nella 'locatio conductio'*
FRANCISCO RODRIGUES ROCHA
- 279 PIERANGELO BUONGIORNO, *Materiali esegetici per una prosopografia dei giuristi romani*
FRANCISCO RODRIGUES ROCHA
- 290 STEFANO PORCELLI, *Hetong e Contractus – Per una riscoperta dell'idea di reciprocità nel dialogo tra diritto cinese e romano*
ISABEL MOUSINHO DE FIGUEIREDO
- 295 CLAUDIA MOATTI, *Res publica. Histoire romaine de la chose publique*
NUNO SIMÕES RODRIGUES
- 297 CRISTIAN CRISTE, *Voluntas auditorum. Forensische Rollenbilder und emotionale Performanzen in den spätrepublikanischen quaestiones*
SERENA QUERZOLI

NOTÍCIAS . NOTIZIE . NEWS

- 305 *In memoriam* Hans Hermann Seiler (24.12.1929-16.06.2019)
BERNARDO B. Q. MORAES
- 312 Eric Pool (1939-2020)
JEAN-FRANÇOIS GERKENS

- 314 V Encontros Jurisromanísticos de Lisboa (2021). Massas bluhmianas e *libri institutionum*. No bicentenário da publicação de Bluhme
FRANCISCO RODRIGUES ROCHA
- 316 IV Curso Intensivo de Pós-Graduação em Direito Privado Romano na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2021/2022)
FRANCISCO RODRIGUES ROCHA

NOTÍCIAS
NOTIZIE
NEWS

IN MEMORIAM HANS HERMANN SEILER
(24.12.1929-16.06.2019)

No intervalo exato de um decênio (entre 24.12.1929 e 23.12.1939) nasceu na Alemanha um quarteto de romanistas que, além de uma substancial produção científica e sólida carreira acadêmica, será lembrado pelas futuras gerações por um laborioso trabalho de tradução de importantes fontes jurídicas romanas reunidas no que hoje é conhecido como *Corpus Iuris Civilis*: Hans Hermann SEILER (1929), Berthold KUPISCH (1932), Okko BEHRENDTS (1939) e Rolf KNÜTEL (1939). E, em um curto intervalo de quatro anos, três deles faleceram¹, deixando incompleta referida obra. O mais idoso deles em meados de 2019: Hans Hermann SEILER.

Nascido em Münster em um conturbado período da história alemã, SEILER teve sua formação jurídica inicial em Freiburg e Münster, onde, em 1957, concluiu seu doutorado sob orientação de Max KASER², com

¹ Uma breve notícia acerca de dois deles em M. MIGLIETTA, *In ricordo di un gentiluomo: Berthold Kupisch*, in *Interpretatio Prudentium* II-2 (2017), p. 269 e ss.; A. CASTRESANA, *In memoriam Rolf Knütel, un maestro ineludibile, un investigador imprescindibile, y un hombre ejemplar*, in *Interpretatio Prudentium* IV-2 (2019), p. 463 e ss.

² À época, M. KASER acabara de publicar o primeiro volume (e estava preparando o segundo) da primeira edição daquele que se tornaria o principal manual alemão de direito romano até o momento presente: M. KASER, *Das römische Privatrecht – I – Das altrömische, das vorklassische und klassische Recht*, München, Beck, 1955. O segundo volume foi publicado pouco após a defesa de doutorado de H. H. SEILER: M. KASER, *Das römische Privatrecht – 2 – Die nachklassischen Entwicklungen*, München, Beck, 1959.

Desnecessário insistir sobre a importância dessa obra para a formação de H. H. SEILER e das gerações seguintes de romanistas. Somente mais recentemente está em vias de vir à luz um novo manual alemão que pretende ser mais do que uma mera atualização do clássico de M. KASER: cf. C. BALDUS, *A historicidade dos pontos de interrogação: a experiência do novo Tratado de Direito Privado Romano*, in *Interpretatio Prudentium* V-2 (2020), p. 19 e ss.

um trabalho intitulado: “*Die Systematik der einzelnen Schuldverhältnisse in der neueren Privatrechtsgeschichte*”³ (que deu a SEILER a consciência de como sistematizações romanas deixaram muitos vestígios na regulamentação das relações obrigacionais no BGB⁴). Iniciava-se aí uma estreita relação entre dois pesquisadores de gerações sucessivas, que marcaria o discípulo por toda sua carreira acadêmica.

Imediatamente após o seu doutorado⁵, seguiu seu orientador para Hamburg, tendo ali apresentado e defendido sua *Habilitationschrift* em 1965⁶, com o título: *Der Tatbestand der negotiorum gestio im römischen Recht*⁷. No prefácio da publicação comercial da tese, o autor enfatiza a importância de seu orientador para sua formação: era um “modelo” que muito o havia influenciado⁸. O trabalho em si se tornaria uma obrigatória referência nesse clássico tema de direito romano⁹ (que foi sugestão de seu orientador¹⁰).

De 1965 a 1995, exerceu a função docente sempre na Universidade de Hamburg, de onde se afasta definitivamente em 1998. Como professor de direito romano e direito civil, apesar de sua formação acadêmica inicial ter sido em direito romano, seus interesses claramente tendem mais para o direito contemporâneo durante a maior parte de sua carreira. De fato, após os trabalhos supracitados, a sua produção monográfica se concentra em alguns volumes de comentários ao BGB, os Comentários *Staudinger* e de Munique (*Münchener Kommentar*)¹¹.

Quanto ao direito romano propriamente dito, não obstante sua enorme proximidade com KASER¹², que o levou (SEILER) a organizar

³ Sem publicação comercial (o que justifica o fato de ter sido pouco mencionado fora da romanística alemã). A dissertação indica o ano 1957, mas o próprio autor refere o trabalho como sendo do ano de 1958 – H. H. SEILER, *Über den praktischen Nutzen der Rechtsgeschichte – Erfahrungen eines Romanisten*, in *Geschichte und Gegenwart im Zivilrecht – Ausgewählte Schriften*, Köln, Carl Heymanns, 2004, p. 346.

⁴ H. H. SEILER, *Über den praktischen Nutzen der Rechtsgeschichte* cit., p. 346.

⁵ Em 1960 – J. P. MEINCKE, *In memoriam Hans Hermann Seiler*, in *SZ (RA)* 137 (2020), p. 634.

⁶ Portanto, pouco antes da publicação da terceira parte do manual de seu orientador: M. KASER, *Das römische Zivilprozessrecht*, München, Beck, 1966.

⁷ H. H. SEILER, *Der Tatbestand der negotiorum gestio im römischen Recht*, Köln, Böhlau, 1968.

⁸ H. H. SEILER, *Der Tatbestand* cit., p. ix.

⁹ R. ZIMMERMANN, *Hans Hermann Seiler zum 80. Geburtstag*, in *JuristenZeitung* 65-1 (2010), p. 36.

¹⁰ H. H. SEILER, *Über den praktischen Nutzen der Rechtsgeschichte* cit., p. 346.

¹¹ R. ZIMMERMANN, *Hans Hermann Seiler zum 80. Geburtstag* cit., p. 36; J. P. MEINCKE, *In memoriam Hans Hermann Seiler* cit., p. 637.

¹² R. ZIMMERMANN, *Hans Hermann Seiler zum 80. Geburtstag* cit., p. 36.

(ou participar de) vários livros em sua homenagem (desde o início da década de 1970), sua contribuição em artigos científicos se resume a pouco mais de uma dezena de estudos (em muitos dos quais ele “revisita” temas desenvolvidos em sua monografia da década de 1960)¹³. Não houve a produção de novas monografias ou manuais (até porque viveu a sua docência sob o sucesso dos manuais de seu orientador).

Contudo, apesar de ter trabalhos importantes em direito civil, a fase final de sua produção acadêmica (especialmente perto de sua aposentadoria e após ela¹⁴) está indelevelmente marcada pelo seu trabalho de tradução do *Corpus Iuris Civilis*, em conjunto com KUPISCH, BEHRENDIS e KNÜTEL. E, à luz desse trabalho, produziu ele importantes contribuições para o direito¹⁵.

Traduzir as fontes jurídicas romanas é, no mais das vezes, tarefa ingrata para aqueles que se aventuram nela. Ingrata porque hercúlea¹⁶ (exigindo enorme esforço e paciência do pesquisador sério¹⁷); ingrata porque, com relação a textos mais extensos e complexos (como o Digesto e o Código), expõe o tradutor ao risco de má-compreensão da fonte pela impossibilidade de controlar toda a produção científica acerca de cada trecho¹⁸; ingrata porque sempre, em qualquer momento histórico,

¹³ Essa sua contribuição se encontra hoje reunida em H. H. SEILER, *Geschichte und Gegenwart im Zivilrecht – Ausgewählte Schriften*, Köln, Carl Heymanns, 2004 (principalmente na primeira parte da obra – os artigos antes de sua aposentadoria ocupam pouco mais de 150 páginas). Para uma visão superficial dessa produção, cf. ; J. P. MEINCKE, *In memoriam Hans Hermann Seiler* cit., pp. 636 e 637.

¹⁴ No que se tem referido como um “retorno” à sua fase inicial de pesquisa – cf. J. P. MEINCKE, *In memoriam Hans Hermann Seiler* cit., p. 637; R. ZIMMERMANN, *Hans Hermann Seiler zum 80. Geburtstag* cit., p. 36.

¹⁵ Reunidas em H. H. SEILER, *Geschichte und Gegenwart im Zivilrecht* cit. (principalmente na segunda e terceira partes da obra – com exceção de um único artigo publicado originalmente em 1978, todos os demais dessa parte da obra foram publicados a partir de 1990).

¹⁶ Comparável ao escalar de uma montanha como o Montblanc (de 4.810 metros) – H. H. SEILER, *Streiflichter aus dem Alltag des Übersetzens*, in *Geschichte und Gegenwart im Zivilrecht – Ausgewählte Schriften*, Köln, Carl Heymanns, 2004, p. 342.

¹⁷ Talvez ainda mais se for um trabalho em grupo, como o caso da tradução alemã do *Corpus Iuris Civilis*. Para um relato sincero dessas dificuldades, cf. H. H. SEILER, *Streiflichter aus dem Alltag des Übersetzens* cit., p. 339 e ss.

¹⁸ Alguns exemplos em T. MAYER-MALY, *Recensão a O. Behrends – R. Knütel – B. Kupisch – H. H. Seiler, Corpus iuris civilis – Text und Übersetzung II – Digesten 1-10*, in *SZ (RA)* 113 (1996), p. 451 e ss.; T. MAYER-MALY, *Recensão a O. Behrends – R. Knütel – B. Kupisch – H. H. Seiler, Corpus iuris civilis – Text und Übersetzung III – Digesten 11-20*, in *SZ (RA)* 119 (2002), p. 441 e ss.; D. LIEBS, *Recensão a O. Behrends – R. Knütel – B. Kupisch – H. H. Seiler, Corpus iuris civilis – Text und Übersetzung IV – Digesten 21-27*, in *SZ (RA)* 125 (2008), p. 714 e ss.; D.

leva o pesquisador a receber duras críticas daqueles que não veem mérito acadêmico em dispendar muito tempo em fazê-lo (algo infelizmente muito comum em ambiente acadêmico como o brasileiro, em ataques dirigidos por aqueles que, evidentemente, não são verdadeiros romanistas) ou que não veem utilidade em fazê-lo (crítica não rara mesmo em ambiente europeu).

Quanto a esse último aspecto, em particular, a intensificação, desde o final dos anos de 1960, do trabalho de tradução do Digesto, em línguas como o espanhol, o inglês, o holandês, o mandarim, o russo, o italiano, o polonês, o francês e, por último, o português¹⁹, além de outras fontes (como as Institutas²⁰, o Código²¹ e as Novelas²²), deixa evidente que alguma utilidade essas traduções têm. Evidentemente, o destinatário principal dessas traduções é o estudante (de graduação e pós-graduação) que, em tempos atuais, não domina convenientemente o latim²³ (e aqui se incluem também os não-romanistas em geral²⁴, pois há razões puramente científicas e razões práticas para se traduzir as fontes romanas²⁵, especialmente para o atual civilista²⁶). Contudo, uma

LIEBS, *Recensão a O. Behrends – R. Knütel – B. Kupisch – H. H. Seiler, Corpus iuris civilis – Text und Übersetzung V – Digesten 28-34*, in *SZ (RA)* 131 (2014), p. 449 e ss.

¹⁹ Para todas elas, cf. B. B. Q. MORAES, *Manual de introdução ao Digesto*, São Paulo, YK, 2017, p. 317 e ss.

²⁰ Dentre muitas, veja-se o exemplo recente de P. COCATRE-ZILGIEN – J.-P. CORIAT, *Institutes de Justinien*, Paris, Dalloz, 2021; e B. B. Q. MORAES, *Institutas de Justiniano: primeiros fundamentos de direito romano justinianeu*, São Paulo, YK, 2021.

²¹ Por exemplo: B. W. FRIER (ed.), *The Codex of Justinian – A new annotated translation, with parallel latin and greek text*, 3 volumes, Cambridge, Cambridge University, 2016.

²² Por exemplo: D. J. D. MILLER e P. SARRIS, *The Novels of Justinian*, 2 volumes, Cambridge, Cambridge University, 2018.

²³ Um problema claro em ambiente brasileiro, mas que também é observável em Universidades europeias. Cf., por exemplo, P. J. DU PLESSIS, *Borkowski's Textbook on Roman Law*, 6ª ed., Oxford, Oxford University, 2020, p. viii; G. FINAZZI, *Istituzioni di diritto romano – parte prima*, Torino, Giappichelli, 2019, p. xii.

²⁴ Os destinatários das traduções não são somente os estudantes, mas, dentre os não-romanistas, também os aplicadores do direito: H. H. SEILER, *Streiflichter aus dem Alltag des Übersetzens* cit., p. 343. E não há dúvida de que o conhecimento de latim pelos juristas em geral é muito precário – T. MAYER-MALY, *Recensão a O. Behrends – R. Knütel – B. Kupisch – H. H. Seiler, Corpus iuris civilis II* cit., p. 452.

²⁵ R. KNÜTEL, *Problemi della traduzione in tedesco dei Digesta di Giustiniano: libri 11-20*, in *Roma e America* 8 (1999), p. 46.

²⁶ T. MAYER-MALY, *Recensão a O. Behrends – R. Knütel – B. Kupisch – H. H. Seiler, Corpus iuris civilis III* cit., p. 441.

tradução também se revela útil ao especialista em direito romano²⁷, que encontra na tradução um rápido indício da interpretação dominante acerca de uma fonte não central em sua pesquisa²⁸ (para os textos centrais, deve ele, claro, controlar toda produção relevante) – fora de centros de excelência (mesmo na Europa), constata-se que muitos especialistas não contam com a adequada desenvoltura na leitura de textos latinos e gregos.

Essa evidente conveniência de se traduzir levou pesquisadores a revisar traduções tradicionais do século XVIII-XIX. Foi o caso na Alemanha. E desse projeto participou SEILER. E por ele será esse pesquisador provavelmente lembrado no futuro. Ainda ele tivesse uma mais vasta produção romanística (como seu orientador, KASER, teve), ainda assim seria por mais tempo mencionada com destaque sua participação nessa empresa. Ele próprio tinha essa percepção, pois, quando da morte do primeiro membro desse trabalho (KUPISCH, em 2015), fez publicar em um jornal alemão (em conjunto com BEHRENDTS, KNÜTEL, RÜFNER e LOHSSE) breves linhas de homenagem a ele, destacando sua participação na tradução do *Corpus Iuris Civilis*²⁹.

Referido trabalho começou por volta de 1985³⁰: um projeto que pretendia publicar uma nova tradução de todo *Corpus iuris civilis* em um alemão moderno que apresentasse igualmente, em páginas paralelas, a reprodução do texto original em latim de alguma edição crítica. Superadas muitas dificuldades iniciais, o projeto produziu seu primeiro resultado cinco anos mais tarde, com a publicação da tradução das Institutas (1990 – cuja segunda edição é de 1997³¹). E mais cinco anos

²⁷ Como muitos o admitem. Por exemplo, com relação à atual tradução alemã, cf. A. CASTRESANA, *In memoriam Rolf Knütel* cit., p. 465.

²⁸ O que, claro, não afasta a necessidade de emprego da versão latina do texto – T. MAYER-MALY, *Recensão a O. Behrends – R. Knütel – B. Kupisch – H. H. Seiler, Corpus iuris civilis III* cit., p. 444.

²⁹ Percepção inclusive da romanística em geral. Ainda sobre B. KUPISCH, cf. M. MIGLIETTA, *In ricordo di un gentiluomo* cit., p. 271.

³⁰ O. BEHRENDTS *et alii*, *Corpus iuris civilis – Text und Übersetzung I – Institutionen*, 2ª ed., Heidelberg, Müller, 1997, p. viii. Na qualidade de membro mais idoso do grupo inicial de tradutores, H. H. SEILER descreveu o método de trabalho deles: cf. H. H. SEILER, *Streiflichter aus dem Alltag des Übersetzens* cit., p. 339 e ss.

³¹ O. BEHRENDTS – R. KNÜTEL – B. KUPISCH – H. H. SEILER, *Corpus Iuris Civilis – Text und Übersetzung I – Institutionen*, 2ª ed., Heidelberg, Müller, 1997 (1ª ed. de 1990) – edição conhecida como “*Großen Institutionenausgabe*” por conta de seu formato maior e mais luxuoso. Há também outra edição derivada: O. BEHRENDTS *et alii*, *Corpus Iuris Civilis – Die Institutionen*

foram necessários para a publicação do primeiro volume do Digesto (em 1995³²). Desde então, há um ritmo não constante de trabalho, sendo que, passados quase trinta anos do início do projeto, chegou a publicação até o livro 34³³.

O trabalho era conjunto, mas as discussões e revisões eram feitas a partir de traduções-base esboçadas por cada um dos organizadores³⁴ (além de outros pesquisadores que colaboraram mais nos primeiros volumes do Digesto). A SEILER coube traduzir: o segundo livro das Institutas (para o primeiro volume)³⁵, os títulos de D. 1, 1 a 4 (para o segundo volume)³⁶, os títulos de D. 12, 2 e 3 (para o terceiro volume)³⁷, os títulos de D. 23 (todos) e de D. 24, 3, e D. 27, 5 a 8 (para o quarto volume)³⁸ e, por fim, o título único de D. 31 (para o quinto volume)³⁹.

A participação de um jurista com formação romanística e importante produção (qualitativamente, ainda que não quantitativamente) sobre o direito civil contemporâneo em um grandioso projeto de tradução de fontes romanas não deve ser considerada um fato sem relevância. O próprio SEILER, no início de sua fase de maior de maior maturidade intelectual, refletiu criticamente ao se perguntar: *How can the study of Roman law be of any use in our present day and age?*⁴⁰ Brevemente, afirma ele que o estudo é “necessário” para a compreensão da origem e fundamento do direito atual⁴¹: a combinação tipicamente alemã do ensino do direito romano com o direito civil pode ter desvantagens, mas também traz

– *Text und Übersetzung*, 4ª ed., Heidelberg, Müller, 2013 (3ª ed. de 1999), que é uma edição revista por novos tradutores e em formato pequeno (a revisão, a partir da edição de 1997, foi feita por R. KNÜTEL, B. KUPISCH, S. LOHSSE e T. RÜFNER).

³² O. BEHRENDTS – R. KNÜTEL – B. KUPISCH – H. H. SEILER, *Corpus iuris civilis – Text und Übersetzung II – Digesten 1-10*, Heidelberg, Müller, 1995.

³³ O. BEHRENDTS – R. KNÜTEL – B. KUPISCH – H. H. SEILER, *Corpus iuris civilis – Text und Übersetzung III – Digesten 11-20*, Heidelberg, Müller, 1999; O. BEHRENDTS – R. KNÜTEL – B. KUPISCH – H. H. SEILER, *Corpus iuris civilis – Text und Übersetzung IV – Digesten 21-27*, Heidelberg, Müller, 2005; O. BEHRENDTS – R. KNÜTEL – B. KUPISCH – H. H. SEILER, *Corpus iuris civilis – Text und Übersetzung V – Digesten 28-34*, Heidelberg, Müller, 2012.

³⁴ H. H. SEILER, *Streiflichter aus dem Alltag des Übersetzens* cit., p. 339.

³⁵ O. BEHRENDTS *et alii*, *Corpus iuris civilis I* cit., p. viii.

³⁶ O. BEHRENDTS *et alii*, *Corpus iuris civilis II* cit., p. xxiii.

³⁷ O. BEHRENDTS *et alii*, *Corpus iuris civilis III* cit., p. xi.

³⁸ O. BEHRENDTS *et alii*, *Corpus iuris civilis IV* cit., p. xi.

³⁹ O. BEHRENDTS *et alii*, *Corpus iuris civilis V* cit., p. xi.

⁴⁰ H. H. SEILER, *Roman Law in Germany today, in Geschichte und Gegenwart im Zivilrecht – Ausgewählte Schriften*, Köln, Carl Heymanns, 2004, p. 331.

⁴¹ H. H. SEILER, *Roman Law in Germany today* cit., p. 331.

vantagens⁴² (“clarification of the historical background of the Bürgerliches Gesetzbuch represents an intriguing as well as relevant area of the study for the law historian of today”⁴³ – “it would seem that there exists no important legal thinking which has not already been ‘thought thought’ previously in Roman law”⁴⁴).

Mais de uma década depois, confirma ele o valor do conhecimento histórico para o jurista e político contemporâneos, que podem causar menos danos à sociedade se tiverem consciência histórica: “Sicherlich sollte man keine überschwängliche Hoffnung auf die belebende Kraft der Geschichte setzen, aber man erwartet doch, dass der historisch informierte Jurist und Rechtspolitiker weniger Unheil anrichten wird als der historisch ahnungslose”⁴⁵. Ademais, esse conhecimento leva à percepção de que há uma clara continuidade em muitos institutos jurídicos – “das war schon immer so”⁴⁶.

Contudo, se o jurista contemporâneo se gradua e pós-gradua sem adequado conhecimento de latim⁴⁷ (já nos idos dos anos de 1970 na Europa), a única solução possível, dada a necessidade de mínima consciência histórica por ele, é valer-se de traduções (ainda que o trabalho do verdadeiro romanista continue a pressupor sólido domínio ao menos do latim). Absolutamente coerente o percurso intelectual de SEILER rumo à tradução do *Corpus Iuris Civilis* no final de sua vida intelectual.

O que se tem a lamentar é somente a não conclusão da empresa pela sua morte. O temor de SEILER, ao comparar a tradução da compilação justinianeia à hercúlea (e inconclusa) tarefa dos irmãos GRIMM de elaborar um dicionário alemão, acabou por se confirmar⁴⁸. Se nos anos de 1990 parecia a equipe de estudiosos alemães trabalhar em ritmo rápido⁴⁹, na década seguinte já havia preocupação entre os que valorizavam o trabalho⁵⁰. O que se pode agora desejar (e certamente SEILER o deseja, onde quer que esteja) é que a nova geração de romanistas alemães, que já reviu a tradução das Institutas, conclua o útil trabalho

⁴² H. H. SEILER, *Roman Law in Germany today* cit., p. 332.

⁴³ H. H. SEILER, *Roman Law in Germany today* cit., p. 336.

⁴⁴ H. H. SEILER, *Roman Law in Germany today* cit., p. 337.

⁴⁵ H. H. SEILER, *Rechtsgeschichte und Rechtsdogmatik*, in *Geschichte und Gegenwart im Zivilrecht – Ausgewählte Schriften*, Köln, Carl Heymanns, 2004, p. 313.

⁴⁶ H. H. SEILER, *Streiflichter aus dem Alltag des Übersetzens* cit., p. 349.

⁴⁷ H. H. SEILER, *Roman Law in Germany today* cit., p. 338.

⁴⁸ H. H. SEILER, *Streiflichter aus dem Alltag des Übersetzens* cit., p. 342.

⁴⁹ T. MAYER-MALY, *Recensão a O. Behrends – R. Knütel – B. Kupisch – H. H. Seiler, Corpus iuris civilis III* cit., p. 441.

⁵⁰ D. LIEBS, *Recensão a O. Behrends – R. Knütel – B. Kupisch – H. H. Seiler, Corpus iuris civilis IV* cit., p. 714.

daquele corajoso quarteto de estudiosos, pois o jurista contemporâneo (que não domina o latim) beiraria a estupidez se não buscasse orientação na inesgotável fonte que é o pensamento dos juristas romanos (“*es sicherlich eine an Dummheit grenzende Indifferenz oder Ignoranz wäre, aus dieser Auskunftquelle nicht immer wieder Rat zu schöpfen*”⁵¹). E, bem ou mal, o único caminho para a maioria dos juristas (não romanistas) hoje é se utilizar de traduções.

BERNARDO B. Q. MORAES
Universidade de São Paulo

ERIC POOL
(1939-2020)*

O caro colega Eric Henk Pool faleceu dia 1 de Novembro de 2020, apenas a duas semanas de cumprir o seu octogésimo primeiro aniversário. Nasceu a 15 de Novembro de 1939 em Paramaribo, a capital da Guiana Holandesa, que, entretanto, se tornou independente sob o nome de Suriname (a partir de 1975). O funeral foi reservado a um círculo familiar limitado por causa de restrições sanitárias; todavia, quem pôde segui-lo pela internet conseguiu ver fotos belíssimas da juventude de Eric Pool e da sua família na América do Sul. Ele era o mais jovem de nove filhos. Os pais eram ambos docentes. Pool tinha apenas dez anos quando o seu pai se reformou e decidiu transferiu-se a Amesterdão. Como pode imaginar-se, a vida em Amesterdão era assaz diversa daquela na Guiana. Pool conseguiu, todavia, adaptar-se em pouco tempo à vida europeia. Tanto é que os seus resultados escolares foram excelentes. Na Universidade de Amesterdão, escolheu o estudo da filologia clássica e conseguiu a licenciatura “*cum laude*” em 1967. Durante os seus estudos de filologia clássica, Pool interessou-se também pelo direito romano e pela papirologia jurídica. Assim é que o direito rapidamente se tornou para si um im-

⁵¹ H. H. SEILER, *Streiflichter aus dem Alltag des Übersetzens* cit., p. 357.

* Tradução, a cargo de Francisco Rodrigues Rocha, do original publicado em italiano em IVRA LXIX (2021) 694-696 (disponível também em inglês em *Právněhistorické studie* 51 (2021) 141-142).

portante centro de interesse. E com efeito acabou a licenciatura em Direito dois anos depois. Naquele tempo, para estudar Direito nos Países Baixos era necessário ainda o conhecimento do latim. Até 1972, os estudantes de Direito que não haviam estudado latim deviam frequentar um curso elementar de latim na Universidade. Eric Pool foi imediatamente escolhido para assistir o professor de latim. Após alguns anos de ensinamento de latim, iniciou a frequentar o Instituto de direito romano, dirigido por Hans Ankum. Como assistente de Ankum, ensinou história do direito romano e direito romano aos estudantes do primeiro ano, como também no âmbito do círculo de direito romano chamado “*Forum Romanum*”, particularmente quando Hans Ankum estava no estrangeiro, para dar uma conferência ou um curso, algo que não ocorria raramente. Eric Pool era um docente de talento, paciente e claro nas explicações. Graças ao seu profundo conhecimento do direito romano e da história, era capaz de meter em destaque durante as aulas, aprofundando os argumentos, também os muitos elementos que ficavam no contexto histórico e social.

Juntamente com Hans Ankum e Marjolein Gessel-de-Roo, Eric publicou um ensaio de grande importância sobre os múltiplos significados da expressão “*in bonis alicuius esse/habere*”, que apareceu sob a forma de três volumosos artigos na *Savigny Zeitschrift*¹.

Eric Pool conseguiu o doutoramento *cum laude* no mês de Setembro de 1995 (sempre junto da Universidade de Amesterdão), discutindo o conceito de causa nas fontes de direito romano. Este âmbito de investigação permaneceu um tema central nos seus trabalhos durante o resto da sua carreira.

Em 1998, Eric Pool obteve a cátedra de direito romano junto da Universidade flamenga de Bruxelas (Vrije Universiteit Brussel) sem abandonar o seu posto de docente na Universidade de Amesterdão. Reformou-se em 2004. Os contactos com os seus antigos colegas, assistentes e estudantes confirmam que deixou óptimas recordações em ambas as Universidades. Ainda que a sua carreira de professor não tenha sido particularmente longa, deixou marca no mundo académico, tendo sido homenageado com escritos em sua honra, da parte de colegas de todo o mundo. Em referência ao tema da sua tese de doutoramento, o nome dado a esta *Festschrift*² era “*ex iusta causa traditum*”.

¹ ZSS. 104 (1987) 238-436; ZSS. (1988) 334-435; ZSS. 107 (1990) 155-215.

² R. van den BERGH (org.), *Ex iusta causa traditum. Essays in honour of Eric H. Pool* (Pretoria 2005) XVII+441.

O projecto desta obra colectiva foi concebido durante a SIHDA de Clermont-Ferrand de 2003 e o resultado foi-lhe oferecido no âmbito da SIHDA de Bochum em 2005. Isto demonstra sem dúvida a altíssima estima que os colegas tinham por si. A dimensão internacional é também o resultado da sua presença constante nos convénios internacionais de história do direito e de direito romano. Como o seu mestre Hans Ankum, assistia quase sempre aos “Deutsche Rechtshistorikertage”, aos Convénios internacionais de direito romano de Copanello e naturalmente à “Société internationale ‘Fernand De Visscher’ pour l’histoire des droits de l’antiquité (SIHDA)”.

Muitos de nós recordarão a sua participação vivaz e activa nas discussões científicas. Ainda mais recordarão que agradável colega e amigo era. Na última SIHDA de Edimburgo estava ainda connosco, e é verdadeiramente difícil crer que não estará presente na próxima. As nossas conferências não serão mais as mesmas sem ele; deixar-nos-á saudades!

JEAN-FRANÇOIS GERKENS
Université de Liège

V ENCONTROS JURISROMANÍSTICOS DE LISBOA (2021)
MASSAS BLUHMIANAS E *LIBRI INSTITUTIONUM*.
NO BICENTENÁRIO DA PUBLICAÇÃO DE BLUHME

Tiveram lugar na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos dias 3 e 4 de Dezembro de 2021, os *III Encontros Jurisromanísticos de Lisboa*¹. Os trabalhos dividiram-se numa primeira parte, durante a manhã, co-organizada pelo CIDP e pelo THD-ULisboa, sobre o tema *Massas bluhmianas e libri institutionum. No Bicentenário da publicação de Bluhme*, organizados pelo *Iuris* – Instituto de Investigação Interdisciplinar e pelo CIDP – Centro de Investigação de Direito Privado, ambos sediados na Faculdade onde o congresso ocorreu.

¹ Relato dos *Encontros* também em Robin Reponow, *V. Encontros jurisromanísticos de Lisboa. Massas Bluhmianas e libri institutionum. No bicentenário da publicação de Bluhme*. 3.-4. *Dezember 2021, Lissabon, ZSS* 139 (2022), 679-684.

A iniciativa surgiu na sequência de outras promovidas nos últimos anos pelo THD-ULisboa, sucedido depois pelo *Iuris*, no seio da linha de investigação em tradição jurídica romanística: os (I) *Encontros de Direito Romano – Lisboa* (Jul. 2017), os (II) *Encontros Jurisromanísticos de Lisboa – Mar no Direito Romano* (Dez. 2017), e os (III) *Encontros Jurisromanísticos de Lisboa – A administração tributária no Direito romano* (Jan. 2019) e os (IV) *Encontros Jurisromanísticos de Lisboa* (Dez. 2019). Os (V) *Encontros* deveriam ter ocorrido em 2020, mas condicionamentos relacionados com a pandemia de covid-19 determinaram, conforme já anunciado, o seu diferimento². A realização dos próximos encontra-se, entretanto, acordada para Março de 2023, em Lisboa, sob tema respeitante à *consuetudo*.

Depois dos discursos de abertura dos representantes das entidades envolvidas na organização, a primeira parte dos (V) *Encontros* foi iniciada, em mesa presidida por António Menezes Cordeiro, pelas intervenções de Giovanni Luchetti (*Triboniano e la tradizione giuridica del passato*), Christian Baldus (*Tèoria das massas de Blubme e modelos concorrentes*) – que, em virtude da ausência de Javier Paricio, leu o texto da sua intervenção (*Mis encuentros personales con los origenes del Digesto*) – e Michael Rainer (*Neuere Forschungen zur Entstehung der Digesten*). O segundo painel, presidido por José Lamego, decorreu com as intervenções de Eduardo Vera-Cruz Pinto (*A presença de Blubme no ensino do Direito Romano em Portugal*) e de Bernardo Queiroz Moraes (*O estudo do Digesto na jurisromanística brasileira: passado, presente e futuro*). No terceiro painel, sob moderação de José Artur Duarte Nogueira, intervieram Elena Pezzato (*Le inscriptiones del Digesto*), Simon Loheide (*D. 35.2.56 fra leges geminatae criptiche e la sedes materiae*); Andreas Nitsch não pode estar presente (*Les masses de Blubme et l'interprétation des textes. Un rapprochement*). No quarto painel, presidido por João Pedro Marchante, expuseram Jan Dirk Harke (*Os libri ad Sabinum de Domitius Ulpianus – um comentário lemático?*) e Elisabeth Dux (*La partie centrale des commentaires sur l'édit dans la masse sabinienne : raisons de contenu ou division du travail?*). A mesa seguinte, sob a mesma presidência, veria expostas as comunicações de Viviana Tambini (*Sobre las instituciones de Marciano y Ulpiano en el Digesto desde el punto de vista de la teoría sobre las masas – un orden?*) e do ora signatário (*Gai. 2 rer. cott. e I. 2.1.48. São as diferenças relevantes?*). No

² Christian Baldus, *Blubme 1820-2020: Que perspectivas para a investigação?*, IPV (2020) 1, 15.

segundo dia do Congresso, foi a vez de participarem, no primeiro painel, presidido por Eduardo Vera-Cruz Pinto, Johannes Lorenz (*La posizione dei libri singulares regularum in relazione agli altri libri regularum nella massa sabiniana*), Erik Frehse (*L'inserimento dei libri regularum di Marciano e Paolo e dei libri responsorum di Ulpiano nei Digesta*), Constanze Koppers (*L'intégration des livres de adulteriis dans la masse sabinienne (et leur contenu)*); não pôde apresentar a sua comunicação ao Congresso Frederico Pereira (*Os libri regularum de Nerácio Prisco e a sua colocação no Digesto na massa sabiniana*); no segundo painel, presidido por M. Januário da Costa Gomes, intervieram, por fim, Jorge Silva Santos (*Libri institutionum, teoria das massas e (in)fungibilidade dos juristas. O caso de Cabral de Moncada*), Max Funk (*La teoria delle masse dalla prospettiva delle opere italiane dell'inizio del ventesimo secolo sui libri institutionum*).

FRANCISCO RODRIGUES ROCHA
Universidade de Lisboa

IV CURSO INTENSIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PRIVADO ROMANO NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (2021/2022)

Decorreu na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sob organização do *Iuris* – Instituto de Investigação Interdisciplinar, com sede na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no âmbito da linha de investigação em tradição jurídica romanística, o IV Curso Intensivo de Pós-Graduação em Direito Privado Romano, ministrado, numa primeira parte, pelo Prof. Doutor Christian Baldus (Universität Heidelberg) nos dias 29 e 30 de Novembro e 6, 7, 9 e 10 de Dezembro de 2021, e, numa segunda parte, pelo Prof. Doutor Gianni Santucci (Università degli Studi di Trento) nos entre os dias 26 a 29 de Abril de 2022.

A primeira parte do curso, a cargo do professor heidelbergense, foi dedicada à «Acção de reivindicação» e repartiu-se da seguinte forma: Prólogo: o *Corpus iuris* – as nossas lentes: A. O Digesto nas suas relações com as demais partes da compilação; B. Um trabalho impossível?; C. Os modelos para explicar a redacção; D. Os «buracos» na compilação como janelas para o direito clássico; § 1. Enquadramento: As *actiones*

in rem e o problema do paradigma: A. *Vindicationes* em sentido amplo; B. A *hereditatis petitio* e a *rei vindicatio*; C. Estrutura do Digesto de Justiniano; D. Estrutura do edicto do pretor; § 2. Introdução. História e vestígios da *rei vindicatio*: A. As fontes: abordagem lexical e cronológica: I. O *vindicare* na República; II. A situação conceptual nas fontes clássicas; III. Os desenvolvimentos pós-clássicos; IV. O novo uso metafórico; B. Os grandes passos da evolução: I. O *lege agere sacramento in rem*; II. *Arei vindicatio per sponsionem*; III. *Arei vindicatio per formulam petitoriam*; IV. A *in rem actio* justinianeia; C. Conteúdos do curso: I. Linhas gerais da disciplina clássica; II. Problemas materiais abertos; III. Problemas metodológicos abertos; IV. Método da pesquisa individual; D. Bibliografia; § 3. Os elementos centrais da fórmula: A. Os objectos da acção: I. Coisas; II. Partes e complexos de coisas; III. *Res divini iuris*; IV. Comparação com outras *actiones in rem*; B. Os sujeitos no processo: I. A legitimação activa; II. A legitimação passiva; III. O problema da posse; IV. Efeitos da sucessão hereditária; C. Defesas: I. Situações de *denegatio actionis*; II. Excepções; III. O problema das despesas; IV. Casos específicos; D. Restituição e condenação: I. A cláusula arbitral; II. A condenação pecuniária; III. *Restituere cum omni causa*; IV. Caso julgado; § 4. Fontes e métodos: A função da *rei vindicatio* clássica no «sistema aberto» do direito romano: A. *Arei vindicatio* e as acções eventualmente concorrentes; B. A *rei vindicatio* e os remédios «análogos»; C. A *rei vindicatio* e as acções preparatórias; D. Problemas abertos e *directions de recherche*.

A segunda parte do curso, a cargo do professor tridentino, foi, por sua vez, dedicada às «Obrigações. Responsabilidade aquiliana» e repartiu-se da seguinte forma: I) As fontes de produção do direito privado romano: A) O edicto do pretor; B) A jurisprudência romana; C) O método casuístico dos juristas romanos; D) O *ius controversum* jurisprudencial; E) Noção e função das *regulae iuris*; F) Limites do uso das definições nos juristas romanos; II) A *Lex Aquilia de damno iniuria dato*: A) O delito (*delictum* ou *maleficium*) como fonte das obrigações; B) *Lex Aquilia de damno dato*: o texto da lei; C) Principais codificações na Europa; D) *Iniuria* (a injustiça); E) *Culpa* e *dolus*: a consciência; F) O princípio da dita auto-responsabilidade: concurso de culpa?; G) Conduta material; H) O carácter penal da acção aquiliana; I) Configuração e avaliação do dano.

FRANCISCO RODRIGUES ROCHA
Universidade de Lisboa

Interpretatio Prudentium

*direito romano e tradição romanista em revista
rivista di diritto romano e tradizione romanistica
roman law and roman legal tradition in review*

VI, 2021, 2

interpretatio@fd.ulisboa.pt

A **INTERPRETATIO PRUDENTIUM - DIREITO ROMANO E TRADIÇÃO ROMANISTA EM REVISTA** é uma publicação científica semestral com avaliação por pares editada pelo Iuris - Instituto de Investigação Interdisciplinar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa com o objectivo de divulgar investigação de excelência que contribua para um conhecimento mais apurado da experiência jurídica romana e da tradição romanista e promova a compreensão crítica das experiências jurídicas contemporâneas.

La **INTERPRETATIO PRUDENTIUM - RIVISTA DI DIRITTO ROMANO E TRADIZIONE ROMANISTICA** è una pubblicazione scientifica semestrale con peer review pubblicata a cura di Iuris - Instituto de Investigação Interdisciplinar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa con lo scopo di divulgare ricerche scientifiche d'eccezione che contribuiscono a una conoscenza più profonda dell'esperienza giuridica romana e della tradizione romanistica volta a promuovere una comprensione critica delle esperienze giuridiche contemporanee.

INTERPRETATIO PRUDENTIUM - ROMAN LAW AND ROMAN LEGAL TRADITION IN REVIEW is a biannual scientific journal with double-blind peer review published by Iuris - Institute of Interdisciplinary Research of the University of Lisbon School of Law with the purpose to disseminate excellent scholarly research, thus contributing to a deeper knowledge of Roman Jurisprudence and the Roman Legal Tradition in order to promote a critical understanding of contemporary legal phenomena.